

17 Subsee AT Legislativa
PI seu devoto e omissão
13.04.2011
Presidente



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Astério Moreira

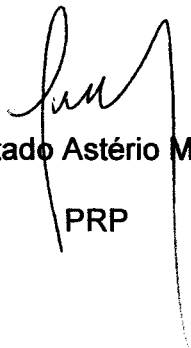
MOÇÃO N. 02, DE 12 DE 04 DE 2011.

**“MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA DE
NATÁLIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA”.**

À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, nos termos do art. 172, da Resolução n. 86/90 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, apresentar **MOÇÃO DE PESAR** à família da Sra. **NATÁLIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA**, ocorrido em 14 de março de 2011. Neste momento difícil, externamos nossos sentimentos de paz, fé e consolo a toda família pela perda irreparável dessa grande acreana, filha do município de Brasiléia. “Sua vida se eternizou no coração dos que com ela conviveu pela simplicidade, disponibilidade em servir, pela forma relevante de fazer amigos e por uma vida na qual jamais fechou as portas”, ela trilhou o caminho do bem, da honradez e deixou a imagem de uma mulher honesta, de esposa e mãe exemplar, mulher guerreira, corajosa que jamais fugiu da luta.

Sala das Sessões Deputado “**Francisco Cartaxo**”.

12 de abril de 2011.


Deputado Astério Moreira

PRP